

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 18 – n.º 06

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2010

Publicação semanal da CGGP/SPOA

CADERNO DE ATOS

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 54, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

Constituição de grupo de trabalho, no âmbito da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, denominado GRUPO DE TRABALHO INTERDEPARTAMENTAL DE ATOS DE PÓS-OUTORGA, especialmente para dar andamento a procedimentos e atividades da alçada regimental dos Departamentos de Outorga e de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica.

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso I, do artigo 187 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria n. 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, alterado pela Portaria n. 711, de 12 de novembro de 2008, publicada no dia seguinte, e tendo em vista os termos da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal,

CONSIDERANDO o acúmulo de processos de renovação de outorgas de serviços de radiodifusão que aguardam análise e prosseguimento no Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica;

CONSIDERANDO a recente inclusão de nova documentação a ser exigida para a instrução dos processos de renovação de outorga, por determinação da Casa Civil da Presidência da República, o que resulta numa nova análise de todos esses processos no âmbito do citado Departamento;

CONSIDERANDO que a análise de todos os processos de renovação de outorga implica, também, na apreciação de todos os outros atos de pós-outorga a eles relacionados (transferências de outorgas, alterações estatutárias/contratuais, nomeação de dirigentes, assentimento prévio e utilização de nomes fantasia);

CONSIDERANDO, ainda, o grande número de processos de recadastramentos de empresas detentoras de outorgas de serviços de radiodifusão, bem como os de apuração de infrações decorrentes desses atos, que se encontram pendentes de análise e prosseguimento no Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica;

CONSIDERANDO os princípios da satisfação do interesse público e da eficiência da prestação do serviço público, que, obrigatoriamente, devem ser observados pela Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o GRUPO DE TRABALHO INTERDEPARTAMENTAL DE ATOS DE PÓS-OUTORGA, no âmbito da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, com a atribuição de, como suporte aos Departamentos de Outorga e de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica, promover o andamento mais célere aos processos de renovação de outorgas de serviços de radiodifusão, bem como àqueles relacionados aos atos societários das entidades detentoras dessas outorgas, incluindo o recadastramento dessas entidades junto ao Ministério das Comunicações, e aos que tratam das apurações de infrações decorrentes da formalização de tais atos societários, visando um atendimento mais rápido e eficiente aos administrados do setor.

Art. 2º - Nomear os seguintes servidores para integrem o presente Grupo de Trabalho:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Vânea Rabelo	Coordenadora Geral (DAS 101.4)	2291747
Raimundo da Conceição Bahia Alves	Coordenador (DAS 101.3)	2289493
Álvaro Augusto de Souza Neto	Coordenador (DAS 101.3)	809730
Denise Menezes de Oliveira	Chefe de Divisão (DAS 101.2)	1478441
Regina Mônica de Farias Santos	Chefe de Serviço (DAS 101.1)	1514034
Mariza Oshiro	Chefe de Serviço (DAS 101.1)	2033275
Luciana Fernandes de Carvalho	Chefe de Serviço (DAS 101.1)	1666431
Altair de Santana Pereira	Auxiliar Técnico (DAS 102.1)	2590249
Maria Salete Borges de Almeida Leonardo	Chefe de Serviço (DEOC – DAS 101.1)	1365501
Jailson Alonso de Souza	Economista	1550854
Fabiana Neiva Nunes Azevedo	Técnica de Nível Superior	1686481
Solange Auxiliadora Zêde	Advogada	1711977
Patrícia Teixeira Canabrava	Técnica de Nível Superior	1686310
Sônia Valesca Menezes Monteiro	Advogada	3246490
Rosângela Petri Duarte	Advogada	6842176
Cláudia Martins de Oliveira Morali	Técnica de Nível Superior	1708544
Marianne Pereira Rosa	Técnica de Nível Superior	1746635
Sebastião Amaro de Sousa Júnior	Agente de Telecomunicações e Eletricidade	1536837

Parágrafo Primeiro – As tarefas do Grupo aqui constituído ficam assim distribuídas:

- a) análise e instrução dos processos tratando de renovações e revisões de outorgas, incluindo controle de datas de vencimentos dessas outorgas e as respectivas providências daí decorrentes: a cargo dos servidores Álvaro Augusto de Souza Neto, Jailson Alonso de Souza, Regina Mônica de Farias Santos, Fabiana Neiva Nunes Azevedo, Solange Auxiliadora Zêde, Cláudia Martins de Oliveira Morali, Marianne Pereira Rosa e Sebastião Amaro de Souza Júnior, sob a coordenação dos dois primeiros, em conjunto ou separadamente;
- b) análise e instrução dos processos tratando de transferências diretas de outorgas dos serviços de radiodifusão; alterações contratuais ou estatutárias, incluindo transferências indiretas de outorgas e mudança de objetivos sociais das entidades detentoras de outorgas de serviços de radiodifusão; autorização de novos quadros de dirigentes e procuradores dessas entidades; assentimento prévio, quando for o caso, para a formalização de atos societários dessas entidades; aprovação dos respectivos atos praticados; e aprovação de nomes de fantasia a serem utilizados por essas entidades: a cargo dos servidores Raimundo da Conceição Bahia Alves, Rosângela Petri Duarte, Sônia Valesca Menezes Monteiro, Patrícia Teixeira Canabrava, sob a coordenação dos dois primeiros, em conjunto ou separadamente;
- c) análise e instrução dos processos tratando de recadastramentos de entidades detentoras de outorgas de serviços de radiodifusão e apurações de infrações decorrentes das formalizações de atos societários dessas entidades, incluindo todas as providências daí decorrentes: a cargo dos servidores Altair de Santana Pereira, Marisa Oshiro e Luciana Fernandes de Carvalho, sob a coordenação do primeiro;
- d) controle de instauração e guarda dos referidos processos, bem como numeração, expedição e juntada de documentos a eles relacionados: sob a supervisão da servidora Maria Salete Borges de Almeida Leonardo;
- e) coordenação geral das atividades e tarefas do Grupo de Trabalho: a cargo da servidora Vânea Rabelo.

Parágrafo Segundo - As áreas às quais se relacionam as tarefas acima descritas utilizarão as siglas COREV (item “a”), CORAT (item “b”), DIALC (item “c”) e SERAD (item “d”) e CGOU (item “e”) já constantes do Regimento Interno do Ministério das Comunicações.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho aqui constituído contará com o apoio dos colaboradores temporários que atuam nas áreas acima descritas, sejam os contratados por meio de terceirização ou estagiários.

Art. 4º - A responsabilidade da Coordenação-Geral das atividades e tarefas aqui descritas, a cargo da Coordenadora-Geral de Avaliação de Outorgas (CGOU), do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica, inclui, além do acompanhamento, supervisão e aprovação de tais atividades e tarefas, a formalização dos documentos relacionados aos procedimentos em andamento na alçada do Grupo de Trabalho, quais sejam as instaurações de

processos, as emissões de ofícios de exigência e as aprovações de atos legais praticados em decorrência de autorizações prévias do Ministério das Comunicações.

Art. 5º - Para tratar da execução das tarefas descritas nesta Portaria, a Coordenadora-Geral poderá se reportar diretamente à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, dando amplo conhecimento de seus atos à diretoria do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica, ao qual ficará vinculado o Grupo de Trabalho.

Art. 6º - A Coordenadora-Geral do Grupo de Trabalho contará com a colaboração da servidora DENISE MENEZES DE OLIVEIRA para auxiliá-la em suas tarefas, ficando esta designada para substituí-la, em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 7º - O presente Grupo de Trabalho fica constituído por prazo indeterminado e qualquer modificação que lhe venha a ser feita deverá ser objeto de novo ato formal nesse sentido.

Art. 8º - Ficam convalidados os documentos anteriormente formalizados pela Coordenadora-Geral do Grupo de trabalho aqui constituído, na forma prevista neste documento.

Art. 9º - Ficam revogadas as Portarias de n.ºs. 49, de 04/02/2009, publicada no Boletim de Serviço de 06/02/2009, e 479, de 03/09/2009, publicada no Boletim de Serviço de 09/09/2009.

Art. 10 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU - Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Hélio Calixto da Costa

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Fernando R. Lopes de Oliveira

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Inez Joffily França

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Iara da Paixão Corrêa Teixeira

Revisão

Marta Soares

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6559 ou 3311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br